

PROJETO DE LEI Nº, DE 2016
(Do Sr. Ildon Marques)

Institui a destinação 2% do total dos Recursos do Pré Sal destinados à Educação, nos termos da Lei Nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para implantação de Sistema de Frequência Digital Escolar - controle de frequência de alunos em escolas públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º - Será destinado 2% do total dos recursos do Pré Sal, destinado à Educação, nos termos da **LEI Nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para implantação de Sistema de Frequência Digital Escolar**, nas Escolas Públicas a nível Nacional, sistema sem necessidade de realizar chamadas, visando a diminuição da evasão escolar e dos atrasos.

Parágrafo Único. A implantação do Sistema e e fiscalização da utilização dos recursos, ficarão sob a responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação Brasileira recebe mais um reforço natural na forma de recursos; votado e amplamente apoiado pelos parlamentares do congresso nacional, visando uma melhoria considerável a longo prazo dentro da escola pública. A destinação de 75% dos recursos do pré-sal para a educação, é uma atitude necessária e de grande importância para a sociedade Brasileira de uma forma geral; os diversos problemas em que passa a nossa sociedade, atualmente estão ligados diretamente à educação.

A presente proposta trata da destinação de 2% (dois por cento) do total de Recursos do Pré Sal, destinados à Educação, para implantação de um sistema de frequência digital escolar, a ser implantado nas escolas públicas a nível nacional, visando maior controle na frequência dos alunos na escola, que assim que chegam, registram a presença por meio de um leitor de reconhecimento facial.

Infelizmente quando falamos de recursos públicos devemos ficar sempre com o chamado “**Pé atrás**”; isso devido a uma prática reprovável dentro da maioria das instituições públicas, administradas por pessoas que visam principalmente os benefícios próprios, ao invés do coletivo. Os diversos artifícios planejados e meticulosamente praticados, visando os chamados “**Desvios**” de verbas públicas, ainda são práticas que lesam e contribuem para o insucesso de uma educação pública, gratuita e de qualidade. A vigilância da sociedade e do governo federal, quanto ao destino final desses recursos devem ser amplamente observados e denunciados, caso seja constatado alguma irregularidade. Práticas como cursos de reciclagem contratados a “**Peso de Ouro**”, onde os conteúdos abordados não passam das mesmas teóricas, praticadas dentro das universidades, que inclusive todos os professores já conhecem; além de não contribuírem para a realidade que passa a escola pública, é também uma das formas utilizadas pelos maus

gestores, para justificarem a redução de grande parte dos recursos, destinados à educação.

Esse tipo de prática dentre outras que se destinam a mudar o direcionamento dos recursos públicos; devem ser fiscalizados de forma rigorosa pelas autoridades a que competem tal atribuição. Os recursos existem e serão direcionados para a educação, a sociedade pediu e já é lei; 75% do pré-sal vai para educação

A iniciativa tem por objetivo predestinar esses 2% de forma que não venham a ser desviados de sua finalidade, para melhorar o acompanhamento dos alunos que efetivamente frequentam as escolas e, assim, combater o problema da evasão escolar, além de assegurar mais segurança para os pais ou responsáveis.

O sistema irá proporcionar ao gestor público não só melhores condições de planejamento como também de intervenção imediata nas escolas que apresentarem baixos índices de frequência.

O sistema irá atender a realidade das escolas públicas através da web, podendo ser acessado de qualquer lugar pela internet, em tempo real, sem a necessidade de que as escolas tenham que arcar com computadores e servidores de última geração.

Isso irá permitir uma melhor administração e o acompanhamento eficiente da frequência dos alunos, e também dos funcionários, auxiliando no gerenciamento, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa.

Assim que os portões do colégio são fechados, o sistema realiza o envio automático de e-mail e SMS (mensagem de texto) para o celular dos pais ou responsáveis dos alunos que não compareceram na escola, o que garante maior tranquilidade às famílias.

O sistema de envio de SMS e e-mail também poderá ser utilizado para campanhas educativas, convite para eventos, chamamento para reuniões de pais, etc.

Por se tratar de um projeto a ser utilizado a web, facilita a integração entre a ação social da localidade e com o Conselho Tutelar, oportunizando o envio das informações sobre assiduidade dos alunos de forma automática à esses órgãos, para que sejam tomadas medidas sociais pertinentes.

Esse é um assunto de relevante importância para o nosso sistema de educação, pois com esse controle diminuiremos grandemente a evasão escolar, e teremos maior controle sobre a vida do aluno na escola, bem como o resultado de suas atividades.

Assim, conto com o apoio dos membros desta Casa, no sentido da aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado ILDON MARQUES
PSB / MA